



CONSÓRCIO PARA A EXCELÊNCIA DO ENSINO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA – CE²GE

As Unidades de Ensino da Universidade de São Paulo abaixo relacionadas:

- I. ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - EEL
- II. ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – EESC
- III. ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" – ESALQ
- IV. ESCOLA POLITÉCNICA – EP
- V. FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS – FZEA

CONSIDERANDO a busca pela excelência acadêmica no ensino de Graduação em Engenharia, **RESOLVEM** firmar esta Carta de Intenções, de acordo com as cláusulas especificadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Esta Carta de Intenções visa a criação de um Grupo de colaboração entre as Comissões de Graduação das Unidades de Ensino partícipes, que se dispõem a promover e a fomentar a Excelência Acadêmica no Ensino de Graduação em Engenharia da Universidade de São Paulo.

O Grupo de colaboração será identificado como **Consórcio para a Excelência do Ensino de Graduação em Engenharia – CE²GE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COLABORAÇÃO

O Grupo pretende, entre outras ações, por meio de reuniões periódicas entre os partícipes:



- I. orientar ações conjuntas, por meio do desenvolvimento de programas, projetos e atividades acadêmicas inovadoras e integradas, no âmbito do ensino de engenharia e da gestão da graduação, com impacto direto na formação diferenciada dos estudantes.
- II. facilitar a troca de informações e de experiências, fomentando o aprendizado, o diálogo e a cooperação entre as Unidades de Ensino;
- III. difundir as melhores práticas, promovendo networking e desenvolvimento profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO

A Coordenação do Grupo será feita por um presidente e um coordenador adjunto, de forma rotativa, entre os Presidentes das Comissões de Graduação das Unidades de Ensino partícipes, para mandato de seis meses, considerando a ordem das Unidades de Ensino indicada no preâmbulo deste protocolo.

Cabe à Presidência e à Coordenação Adjunta orientar os trabalhos do Grupo, por meio de agendamento das reuniões, elaboração de pautas e organização de eventos de cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS LINHAS DE AÇÃO PRIORITÁRIAS

Em suas ações de colaboração, os partícipes priorizarão, mas não deverão estar restritos, as seguintes temáticas: inovações nos métodos de ensino e aprendizagem (incluindo a integração curricular, o ensino híbrido e a curricularização da Extensão); a colaboração docente interunidades em disciplinas específicas e projetos acadêmicos; a cooperação internacional (incluindo mobilidade acadêmica e dupla titulação).

Visando ampliar a colaboração e a disseminação das atividades do Consórcio, os partícipes integrarão aos esforços de cooperação conjunta, a comunidade acadêmica (docentes, servidores e estudantes) de suas respectivas unidades de ensino.

Servidores de outras unidades de ensino poderão ser convidados a integrar grupos de trabalhos deste Consórcio.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Esta Carta de Intenções entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias do vencimento, caso haja interesse dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Herlandi de Souza Andrade
Presidente da Comissão de Graduação da EEL

Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva
Diretor da EEL

Profa. Dra. Luciana Montanari
Presidente da Comissão de Graduação da EESC

Prof. Dr. Fernando Martini Catalano
Diretor da EESC

Prof. Dr. Thiago Liborio Romanelli
Presidente da Comissão de Graduação da ESALQ

Profa. Dra. Thais Maria F. de Souza Vieira
Diretora da ESALQ

Prof. Dr. Antonio Carlos Seabra
Presidente da Comissão de Graduação da EPUSP

Prof. Dr. Reinaldo Giudici
Diretor da EPUSP

Prof. Dr. Fabricio Rossi
Presidente da Comissão de Graduação da FZEA

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio
Diretor da FZEA

Prof. Dr. Marcos Garcia Neira
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Prof. Dr. Aluisio A. Cotrim Segurado
Pró-Reitor de Graduação